

PUBLICIDADE LEGAL

Balanços

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA - C.N.P.J Nº 50.169.515/0004-96

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table with columns: ATIVO, 2016, 2017. Rows include Disponibilidades, Caixa Geral, Bancos e Movimentos, etc.

Table with columns: PASSIVO, 2016, 2017. Rows include Exigível a Curto Prazo, Obrigações Trabalhistas, Obrigações a Pagar, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns: 2016, 2017. Rows include RECETAS, Subvenções e Convênios Assistência Social, Receita Subv. Assistência Municipal, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns: 2016, 2017. Rows include Doações da Oficina - Artes, Contribuição Confecção Produtos, Doações em Dinheiro para Panificadora, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns: 2016, 2017. Rows include Entidade: Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra, Saldo Anterior, Depreciação e Amortização de exercícios anteriores, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Table with columns: 2017. Rows include Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2017

1º - CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra (APAE), fundada em 10 de Março de 1964, é uma associação jurídica de direito privado, de caráter beneficente de assistência social, para fins não econômicos, com duração indeterminada e sem discriminação de qualquer natureza, sediada a Rua Carlos dos Santos, nº 156 - Jardim Novo Horizonte - Rio Grande da Serra - SP. Tem por missão atuar junto ao seguimento da pessoa com deficiência, com a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social.

2º - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamental, Interpretação Técnica ITG-0002 (R1), "Entidade sem finalidade de lucro", em conformidade com as disposições contidas na Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e na Lei nº 12.101, de 27 de Novembro de 2009 e legislação específica posterior assim como a Resolução do CFC nº 1.409/12. A entidade também está em cumprimento com o inciso XII da IN nº 01/2008 e enquadrada no artigo 5º parágrafo 1º do Decreto Federal nº 2.526 de 06 de abril de 1998. As demonstrações contábeis, exceto a demonstração dos fluxos de caixa, foram elaboradas pelo regime de competência.

3º - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEIS

A APAE realiza a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), mantem versão digital dos Livros Diários e Razão e sistema e escrituração eletrônico uniforme com seus atos e documentos administrativos. A documentação contábil é composta por fatos contábeis, livros auxiliares e outras peças que compõem a escrituração contábil.

4º - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Base de mensuração: A base de mensuração mais comumente adotada pela Entidade é o custo histórico, combinadas com outras bases de mensuração. Os ativos são registrados pelos montantes pagos em caixa ou equivalentes de caixa pelo valor justo dos recursos entregues para adquirir na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos montantes dos recursos recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa que se espera necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações. b) Moeda funcional e moeda apresentação: As demonstrações estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Caixa e equivalente de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a riscos insignificantes de mudança de valor. c) Aplicação de liquidez imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. d) Direitos a receber: Correspondem a valores a receber de pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos pela prestação de serviços mediante termo de Convênio e de Repasse de Subvenção e doações espontâneas no decorrer normal das atividades da APAE realizadas no ano. e) Ativo Imobilizado e depreciação: Os bens móveis e imóveis são registrados ao custo de aquisição ou construção. Conforme Art. 2º da Lei 12.723 de 13 de maio de 2014 a partir de 01 de janeiro de 2015 o valor mínimo para contabilização de Bens como Ativo Imobilizado passou de R\$ 305,61 para R\$ 1.200,00. Deseje valor para menos, o respectivo item é considerado como despesa. A instituição utiliza o método de depreciação de linha linear, que resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo. Os valores depreciáveis dos ativos foram apropriados de forma sistemática e reconhecidos com base em estimativa de sua vida útil de acordo com a tabela de depreciação da Receita Federal dos Bens Relacionados na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM. A depreciação do ativo se inicia quando o bem está disponível para uso, ou seja, quando do ato de locar e em condição de funcionamento no forma pretendida pela Administração e cessa na data em que o ativo é baixado. Os custos incorridos de manutenção periódica dos bens de imobilizado foram reconhecidos na demonstração de resultado. O valor contábil do ativo imobilizado é baseado por ocasião de sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação. CLASSE DE ATIVO MOBILIZADO TAXAS DE DEPRECIAÇÃO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Móveis e Utensílios 10%
Ferramental 15%
Computadores e Periféricos 20%
Máquinas e Equipamentos 10%
Edifícios 4%
Instrumentos e Aparelhos Médicos Cirúrgicos 10%
Fornecedores Diversos: São obrigações a pagar vinculadas ao fornecimento de bens ou serviços que foram adquiridos no curso das atividades ao longo do exercício, sendo reconhecidas pelos valores das notas ou de contratos e que foram classificadas como Passivo Circulante em um período inferior há um ano. h) Recursos de convênio em execução: Reconhecidos inicialmente como adiantamentos no passivo e apropriadas como receita quando efetivada a prestação de serviço. i) Demais Passivos Circulantes: Demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, acessíveis, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas. j) Patrimônio Social: Constituído pela dotação inicial de outorgantes instituidores e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício. k) Reserva Social: A Entidade possui reserva social no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) mantida-se inalterada durante o exercício. l) Reserva para Ampliação e Melhorias: Foi constituído no encerramento do exercício de 2016 uma reserva para futura ampliação e melhorias do prédio da entidade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com superávit apurado. m) Apuração do superávit ou déficit: As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência e incorporadas ao Patrimônio Social. As receitas são realizadas pela existência de contrato e quando os serviços tenham sido efetivamente prestados, o preço fixado e determinado e o recebimento seja provável. No encerramento do exercício de 2017 foi apurado um superávit no valor de R\$ 91.074,40 (noventa e um mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e um mil e setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos e o saldo do superávit apurado, no valor de R\$ 89.896,21 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) foi transferido para a conta de Superávit Ativo. n) CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS: Recursos Próprios / Captação: No decorrer do exercício de 2017 houve captação de recursos próprios por intermédio de contribuição de associados, doações espontâneas da comunidade local, doações de empresas para projetos apresentados, receitas com eventos, artesanatos e bazares, todos com intuito favorecer o desenvolvimento global e de suas famílias, visando a construção de uma sociedade solidária e inclusiva, em seus ciclos de vida: infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. • Recursos de Associados Jurídicos, Físicos, Doações, Eventos, Projetos - R\$ 105.978,00 o) Doações e Contribuições: As doações e contribuições são reconhecidas quando o recebimento dos recursos e foram destinadas às atividades de custeio. p) Doações e Contribuições de Associados: No exercício de 2017, a entidade recebeu um montante de R\$ 7.308,90 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) de contribuição de associados. As contribuições de associados referem-se a contribuições mensais efetuadas pelo quadro associativo da entidade e pessoas físicas voluntárias, não tendo caráter compulsório. q) Receita Panificadora - Projeto Cozinha Experimental: A Entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento do Projeto Cozinha Experimental na Panificadora da Entidade e através de trabalhos com alunos foi confeccionado vários produtos na área de panificação e em forma de contribuição de pais e da comunidade isso foi revertido em recurso financeiro totalizando desta forma um montante de receita do Projeto no decorrer do exercício no valor de R\$ 16.696,75 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) o qual todo valor foi gasto com fornecimento de produtos. r) Receita de Crédito ICMS Nota Fiscal Paulista: Nos termos da Lei nº 12.685/2007, a Entidade participa do Programa da Nota Fiscal Paulista e participa dos sorteios, onde no exercício de 2017 foi obtido uma receita no valor de R\$ 25.521,17 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

RECURSOS DE APLICAÇÃO RESTRITA

Subvenções, aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes. As subvenções governamentais foram de natureza pecuniária relacionadas às atividades operacionais e foram reconhecidas com receita no período apropriado e confrontadas com as respectivas despesas, em base sistemática, derivadas de ato de gestão em benefício de entidade, não creditadas ao patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental foi registrada no ativo em contrapartida às contas específicas do passivo e estão sujeitos a obrigações e vinculadas conforme termo de convênios estabelecidos. Todos os gastos foram submetidos à prestação de contas e estão demonstradas separadamente por área de atendimento na Demonstração de Resultado do Exercício da entidade conforme exigência de lei específicas. Segue abaixo os valores recebidos e gastos por área de atendimento: • Convênios de área de Assistência Social: • Receita Estadual - Termo de Colaboração nº 01/2017 Valor do Convênio - R\$ 82.614,38 Valor Recebido - R\$ 82.614,38 Receita de Aplicação Financeira - R\$ 252,25 Aplicação do Recurso - R\$ 83.965,58 • Receita Termo de Repasse de Subvenção nº 02/2017 (FNAS) Valor do Convênio - R\$ 55.080,00 Valor Recebido - R\$ 55.080,00 Receita de Aplicação Financeira - R\$ 31,64 Aplicação do Recurso - R\$ 56.704,36 • Convênios de área de Educação: • Receita Subvenção Federal FNDE/MEC (PNAE) recurso enviado em gênero alimentícios Valor do Convênio - R\$ 8.328,00 Valor Recebido - R\$ 8.328,00 Aplicação dos Recursos - R\$ 8.328,00 • Receita Subvenção Federal FNDE/MEC (PDDE) Valor do Convênio - R\$ 3.410,00

Valor Recebido - R\$ 4.894,86

Receita de Aplicação Financeira - R\$ 73,34
Aplicação dos Recursos - R\$ 5.174,96
No exercício de 2017 foi aplicado o saldo reprogramado no exercício de 2016 o valor de R\$ 1.484,86 para ser gasto com Bem Permanente-Capital mais a 2ª Parcela recebida referente ao exercício de 2016.
• Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SIAFEM) - Processo 1457/00232015
Valor do Convênio - R\$ 659.982,00
Valor Recebido - R\$ 659.982,00
Receita de Aplicação Financeira - R\$ 5.263,75
Aplicação do Recurso - R\$ 664.275,02
Devolução recurso não utilizado - R\$ 970,73
A receita recebida do Convênio da Secretaria da Educação de São Paulo (SIAFEM) - Processo 3172/00232016 foi totalmente apropriada, pois houve devolução aos cofres públicos do recurso não utilizado em conta específica demonstrado na Demonstração de Resultado do Exercício.

Convênios de área de Saúde

• Recurso Federal por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) via Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra (FMS) - Termo de Convênio nº 01/14 - Processo Administrativo 158/2014-5.
Valor Recebido - R\$ 1.680.000,00
Receita de Aplicação Financeira - R\$ 129.526,00
Aplicação dos Recursos - R\$ 1.494.552,88
A receita proveniente do Recurso Federal recebido por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) no decorrer do exercício de 2017 foi contabilizado e apropriado conforme Resolução CFC 1305/10 NBC TG 05 - Subvenção e Assistência Governamental, ficando desta forma o saldo recebido e não gasto no exercício demonstrado na conta do Passivo Circulante e aplicado em conta específica do convênio, onde esse recurso será usado nos próximos exercícios estritamente na área da saúde.
Parte do rendimento financeiro foi aplicado em manutenção e infraestrutura física e na aquisição de equipamentos obrigatórios aos serviços de Reabilitação Física e Intelectual do Centro Especializado em Reabilitação - CER II.
6º - TRABALHO VOLUNTÁRIO
A APAE não remunera seus administradores: Diretoria, Conselheiros de Administração e Fiscal, sendo todo trabalho considerado como voluntário pela entidade.
7º - GRATUIDADES CONCEDIDAS
A Entidade obedece ao princípio da universalidade no atendimento e às exigências da Lei 12.101, de 2009, presta serviços e realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação e sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários. Aplicou integralmente as receitas auferidas em gratuidades a 100% de toda a clientela atendida pela entidade, sendo que a totalidade dos custos foram aplicados na concessão de gratuidades. Os atendimentos gratuitos são apurados pelos valores efetivamente praticados e baseados nos custos diretos e indiretos dos serviços prestados nos atendimentos a usuários. Todos os usuários atendidos pela APAE recebem atendimentos gratuitos e foram referenciados de acordo com os critérios das políticas especialmente das áreas de assistência social, educação e saúde.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área de Atuação: - Assistência Social
Valores dos Benefícios: - 100%
Número de Usuário Atendidos Gratuitamente: - 188
Número de usuários pagantes: - 0
% de atendimentos gratuitos a usuários: - 100%
A oferta de serviços socioassistenciais prestados pela entidade no exercício de 2017 foram planejados e executados em consonância com a Resolução nº 109/09 (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais), Resolução nº 27/11 (Caracteriza as ações de atendimento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social) e Lei 12.101/09, ofertados de forma gratuita, planejada e continuada, atendendo aos objetivos previstos no art. 2º da Lei 8.742/93 (LOAS). Presta Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade - "Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias" de forma 100% gratuita.
O serviço de apoio especializado a família, tem como objetivo fortalecer o movimento das famílias com vistas a garantir os direitos da pessoa com deficiência, contribuir para a convivência familiar e comunitária, para a função protetiva da família e comunitária, para a função protetiva da família e do desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades. Utiliza-se como estratégia a visita domiciliar, orientação sociofamiliar, vigilância socioassistencial, atendimento psicossocial, grupos socioeducativos e encaminhamento a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas. As famílias atendidas pelo serviço vivem em situação de vulnerabilidade social, por questões relacionadas à própria deficiência de um dos membros, e por estarem expostas a situações violadoras de direitos, tais como condições precárias em bairros periféricos com elevado índice de violência e tráfico, desemprego ou subemprego, situações de uso e abuso de drogas ilícitas e lícitas. Em sua maioria as mães são donas de casa, e em relação aos pais ou responsáveis, trabalham como autônomos em serviços gerais. Parte das famílias atendidas recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bolsa família e renda cidadã (programas de transferência de renda do Governo Federal e Estadual), que complementam a renda familiar.

Com relação aos resultados houve melhora na autonomia para resolução de conflitos familiares; minimização dos casos encaminhados para acolhimento institucional, maior participação das famílias nos encontros socioeducativos, demonstrando maior interesse em melhorar os cuidados com a pessoa com deficiência. O serviço de proteção especial tem como objetivo contribuir para a proteção social de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social (violência doméstica, abandono no tráfico de drogas, perda e fragilização de vínculos e de afetividade, condições inadequadas por parte do cuidador, isolamento social e nível elevado do estresse do cuidador). Melhora no desenvolvimento de autogestão e auto defesa, habilidades e potencialidades, elevação e garantia de direitos, promoção de cidadania, redução dos agravos ocasionados pela dependência, melhora da convivência familiar e diminuição de situações violadoras de direitos. Destacamos melhora do usuário referente a importância dos cuidados com higiene corporal e auto apresentação, como o desenvolvimento da consciência ambiental, maior integração dos usuários com a comunidade, melhora na capacidade de concentração nas atividades, maior compreensão quanto a regras e limites e consequentemente maior autonomia e evolução no relacionamento interpessoal. Salientamos que o trabalho em rede ocorreu através da articulação da instituição com o sistema de garantia de direitos (OAB, Conselho Tutelar, Ministério Público, rede de serviço socioassistencial (entidades sociais, CRABS e CREAS) e demais políticas públicas (educação, saúde, esporte, cultura e lazer) foi imprescindível para a garantia e defesa dos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias com algum grau de dependência.

EDUCAÇÃO

Área de Atuação: - Educação
Valores dos Benefícios: - 100%
Número de Usuário Atendidos Gratuitamente: - 118
Número de usuários pagantes: - 0
% de atendimentos gratuitos a usuários: - 100%
A Escola de Educação Especial da APAE de Rio Grande da Serra, atendeu 100% dos atendidos gratuitamente. Embruso suas ações pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, pelo Plano Nacional de Educação e oferta atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, com orientação inclusiva

na modalidade de educação especial, nos níveis de educação infantil, ensino fundamental e educação especial para o trabalho oportunizando aos alunos com deficiência grave, que não puderam ser beneficiados com a inclusão no ensino comum, a possibilidade de se desenvolverem e aperfeiçoarem habilidades necessárias à sua inclusão social. Em relação às matrículas e a oferta de ensino 100% são gratuitas. Todos os alunos atendidos possuem como elegibilidade a deficiência com necessidade de apoio pervasivo em mais de três áreas da vida. Uma parte das famílias recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou seja, possuem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, muitas vezes com condições precárias de moradia e renda insuficiente para as necessidades da família. Muitas das mães são donas de casa, e em relação aos pais ou responsáveis, trabalham como autônomos em serviços gerais. Caracterizando situação socioeconômica de vulnerabilidade social, com perda ou fragilidade de vínculo e afetividade, pertencimento e sociabilidade. Os recursos foram aplicados em gratuidade de maneira a dar resposta de forma integral e integrada às necessidades de aprendizagem únicas e excepcionais dos alunos, que evidenciam um quadro complexo de necessidades e apoio permanente na realização da maioria das atividades cotidianas. O ensino é individualizado, integrado, personalizado e contextualizado assim como preconiza o Currículo Funcional Natural (CFN), as ações são planejadas de forma interdisciplinar e tem como finalidade o desenvolvimento integral dos alunos, considerando o ciclo de vida, nas quais os profissionais contribuíram para o desenvolvimento da autogestão desses alunos e seus familiares. As avaliações tiveram caráter permanente, contínuo e individualizado e foram registradas em portfólios e relatórios. O plano de trabalho, matrículas e acompanhamento e controle das ações e obrigações da escola de educação especial foram realizados pelo coordenador, diretor da escola e pela Diretora de Ensino da Região de Mauá/Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

SAÚDE

Área de Atuação: - Saúde
Valores dos Benefícios: - 100%
Número de Usuário Atendidos Gratuitamente: - 5.411 com 32.365 procedimentos
Número de usuários pagantes: - 0
% de atendimentos gratuitos a usuários: - 100%
A entidade ofertou prestação de serviços ao SUS mediante Termo de Convênio celebrado com o gestor do SUS - Secretaria Municipal de Atenção à Saúde (Prefeitura Municipal de RGSerra) e comprovado mensalmente junto ao Ministério da Saúde a prestação dos serviços ambulatoriais realizados. O atendimento ofertado pelo serviço de Prevenção e Centro Especializado em Reabilitação II (CER) da APAE de Rio Grande da Serra, foi realizado colaborando para o acesso dos usuários com fator de risco ou com o diagnóstico de deficiência, de forma totalmente gratuita, em todas as faixas etárias, promovendo apoio integral e integrado de forma individualizada e personalizada. O serviço foi desenvolvido de acordo com as diretrizes do Plano Nacional dos direitos da pessoa com deficiência, Classificação Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), Relatório Mundial sobre a Deficiência, portaria MS/GM nº 793 de 24 de abril de 2012 e diretrizes da Federação Nacional das APAES. Foram prestados serviços de habilitação e reabilitação nas áreas Médica; de Neurologia (Infantil e Adulta) e Psiquiatria; Fonoaudiologia (comunicação), Terapia Ocupacional (ações cuidados, vida doméstica, principais áreas de vida, tarefas e exigências pessoais, Fisioterapia (mobilidade), Psicologia (interações e relacionamentos interpessoais), Psicopedagogia (aprendizagem e aplicação dos conhecimentos), Nutrição, Enfermagem e Serviço Social.

8º - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, imune de recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit.

Em atendimento ao artigo 4º do decreto 7.237, de 2010, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante o exercício de 2017 e 2016 correspondem ao montante de R\$ 456.566,88 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 417.383,09 (quatrocentos e dezesseis reais, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) respectivamente, conforme anexo I.

9º - GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL E DE LIQUIDEZ

A APAE ao administrar seu capital tem como premissa salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações e continuar investindo na sua atividade-fim, que é a assistência social. Rio Grande da Serra, 31 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE CONTADORA
NELUSA CELI TARTUCI JULIANA PIRES DE LIMA SOUZA
CPF: 097.327.218/04 CRC: CT 15P225044/0-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Nesta data, 16 de março de 2018, reunimos para examinarmos e aprovarmos o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da Entidade Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra, levantado em 31 de dezembro de 2017, sendo que a nossa responsabilidade é de examinar e aprovar os demonstrativos contábeis e financeiros do exercício de 2017, e expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossa opinião foi formada com base em todas as informações administrativas e contábeis que foram fornecidas, considerando a relevância dos saldos, e as origens e aplicações de recursos; (B) nesta data procedemos a aprovação de todas as práticas administrativas tomadas pela diretoria executiva e conselho administrativo referente às movimentações e saldos do exercício de 2017.
3. É de ciência do Conselho Fiscal que a administração está efetuando transferências bancárias com contas de recursos próprios e contas específicas dos convênios por motivo da entidade ter que honrar com seus compromissos financeiros de manutenção e continuidade das atividades em períodos que os convênios federais, estaduais e municipais ainda não estão disponíveis. Salientamos que é de total ciência deste conselho que todos responderem por atos da administração, estando estes em total acordo com os procedimentos adotados e os relatórios apresentados.
4. Foi aprovado também que a entidade tenha um fundo de reserva o qual está registrado em contas de aplicações financeiras de curto prazo para despesas operacionais no início do exercício quando a entidade ainda não recebeu os convênios. Esse fundo somou em 31/12/2017 o valor de R\$ 134.535,45 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o saldo do convênio da Saúde aplicado em conta de poupança específica do convênio no valor de R\$ 2.146.921,78 (Dois milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) será usado estritamente para a área da saúde e o rendimento do montante aplicado será usado para fins de manutenção, ampliação e compra de equipamentos destinado ao Centro Especializado em Reabilitação (CER II) e sistema de combate e incêndio com mão de obra especializada conforme "Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio".
5. É de posição unânime de todos os integrantes do Conselho Fiscal que as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2017, e de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação vigente.

Rio Grande da Serra, 16 de março de 2018.

Integrantes do Conselho Fiscal:

DOMIZETE FONTES SANTOS
JORGE EDUARDO VIEIRA MARTINS
MARIA MADALENA PIRES

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE - ENG.º RICARDO DA SILVA KONTOVICH:

REVOGAR

188/04/2018 - A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2018, A PORTARIA Nº 302/2016 DE 13/06/2016, QUE DESIGNOU A PARTIR DE 01/06/2016, O SERVIDOR JOSÉ TEODORO SEMEÃO RE 7385, TITULAR DO CARGO DE ENCARREGADO DE LIDER III, CLASSE 03, PARA EXERCER EM CONFIANÇA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE LIDER IV, TABELA II - CLASSE 03, NO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO.

DESIGNAR

199/04/2018 - A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2018, O SERVIDOR MARCELO DEL POENTE - RE 7837, TITULAR DO CARGO DE AJUDANTE DE MANUTENÇÃO, TABELA I, CLASSE 03, PARA EXERCER EM CONFIANÇA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE LIDER III - CLASSE 03, NO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO.

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO A PARTIR DE 04/04/2018

200/04/2018 - MARLENE RODRIGUES MAIA SOUZA RG Nº 20.297.833-3 ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE I SUPERINTENDÊNCIA - SUP

DEMITIR

201/04/2018 - A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2018, O SERVIDOR ALEXANDER DE CARVALHO COPPI - RE 7359, RG 24.480.907-0, TITULAR DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO DE LIDER III - CLASSE 03, NO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 150, INCISO II E PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1492/99 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6063/2016.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o Pregão abaixo citado:

PREGÃO: 028/2018 - Processo de Compra: 025/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos complementares para atendimento ao PCMSO - Programa de Controle em Medicina e Saúde Ocupacional.

PORTO SEGURO - BIOQUALNET SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 00.568.696/0001-57, pelo valor total de R\$ 721.084,72. Dotação nº: 060605.3390.39.50.022.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornamos público que o Superintendente do SEMASA, REVOGOU O Pregão Presencial nº 011/2018 - Processo de Compra: 122/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento técnico, sustentação e apoio estratégico para solução de gestão de atendimento na cidade, contemplando módulos para equipes de campo, retroguarda e administração, com fundamentação no artigo 49, da Lei 8666/93.

Tânia Maria Ferreira Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 27 de março de 2018, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 28/3/2018

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Prefeito do Município de São Paulo, Senhor João Dória.

§ 1º A entrega do título será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Santo André, no dia 25 de abril de 2018.

§ 2º A Presidência da Câmara designará um vereador para descobrir sobre o significado da comemoração.

§ 3º Serão convidados representantes da sociedade civil, além de autoridades militares e religiosas.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementares, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de abril de 2018, 464º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍLIO BARBOSA Diretor Geral

Processo CM nº 2763/17 IGS/KR

Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinadas pelo Senhor Diretor Superintendente:

CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2018: PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 018/2018: licença sem vencimentos por 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor BRUNO EDUARDO CORREIA, Id.Funcional 135-0 - Agenciador de Serviços Funerários.

REVOGAR, a contar de 01 de Abril de 2018: PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 018/2018: a Portaria nº 051/2007 que designou o servidor JEFFERSON MENDES DA SILVA, Agenciador de Cartório, Id. Funcional 57-4, para exercer a função gratificada de Encarregado de Controle, Fiscalização e Verificação de Óbitos; a contar de 02 de Abril de 2018: PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 019/2018: a Portaria nº 061/2017 que designou o servidor CHARLES DE FIGUEIREDO FERREIRA, Motorista Paramentador, para sem prejuízos da função gratificada de Líder III responder pelas atribuições da função gratificada de Líder III - Classe III - Tabela II. PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 021/2018: a Portaria nº 019/1993 que designou o servidor JOSÉ CARLOS MIZEL, Paramentador, para exercer a função gratificada de Líder II. PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 022/2018: a Portaria nº 015/2010 que designou o servidor ANTONIO VAINER MARIN, Motorista Paramentador, para exercer a função gratificada de Líder III - Classe III - Tabela II. PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 023/2018: a Portaria nº 057/2017 que designou o servidor RENATO ASSI, Paramentador, para exercer a função gratificada de Líder II - Classe II - Tabela II. PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 024/2018: a Portaria nº 023/2014 que instituiu a Comissão de Acidente de Trânsito, conforme Processo Administrativo nº 0208/2014.

DISPENSAR, a partir de 02 de Abril de 2018 por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social: PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 025/2018: o servidor ANTONIO VAINER MARIN, Identificação Funcional 16-7, do cargo de Motorista Paramentador - Classe VII - Tabela I. PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 026/2018: o servidor JOSÉ CARLOS MIZEL, Identificação Funcional 14-0, do cargo de Paramentador - Classe IV - Tabela I.

DESIGNAR, a partir de 02 de Abril de 2018: PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 027/2018: o servidor CHARLES DE FIGUEIREDO FERREIRA, Id. Funcional nº 59-0 - Motorista Paramentador para exercer a função gratificada de Encarregado de Distribuição de Veículos - Classe IV - Tabela II. PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 028/2018: o servidor RENATO ASSI, Id. Funcional nº 144-9 - Paramentador - para exercer a função gratificada de Líder III - Classe III - Tabela II. PORTARIA DIR/SFMSA - Nº 029/2018: o servidor DOUGLAS LUIS SALES MUSA, Id. Funcional nº 188-0 - Auxiliar Administrativo II - para exercer a função gratificada de Líder II - Classe II - Tabela II.